**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de recebimento administrativo do montante relativo ao recebimento de pagamento de valores de exercícios anteriores de pessoal, constante do processo nº 23111.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal¹, que não ajuizou e não ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores (art. 4º, alínea "g" da Portaria Conjunta nº 2/2012 - SEGEP/MP). DECLARA, ainda, estar ciente de que a identificação, a qualquer tempo, de ação judicial, o recebimento pela via administrativa ficará condicionado à desistência da ação judicial, por parte do beneficiário (parágrafo único do art. 4º da Portaria Conjunta nº 2/2012 - SEGEP/MP).

Teresina/PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SERVIDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
1 Art. 299 do Código Penal.: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)”